

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em acabamentos mobiliário, comércio, fabrico, reparação, montagem e representações de mobiliário e outros artigos para decoração e para o lar.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a dez vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por sócios ou não sócios, ficando desde já nomeado gerente o sócio Custódio Espinheira Carneiro.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência o qual de seguida se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

21 de Junho de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2008681840

PENAFIEL

CONFECÇÕES MARIA DO CÉU & MAGALHÃES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 00635/901011; identificação de pessoa colectiva n.º 502438517; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 13/20041105.

Certifico que, pela inscrição acima referida, a sociedade em epígrafe, nomeou gerente a sócia Marta Isabel Pacheco Gomes em 29 de Setembro de 2004 e alterou os artigos 3.º e 4.º, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em três quotas, uma com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros e outra com o valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros, ambas pertencentes ao sócio Hélder Rui Mendes Ribeiro, e outra com o valor nominal de duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Marta Isabel Pacheco Gomes.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios Hélder Rui Mendes Ribeiro e Marta Isabel Pacheco Gomes, desde já nomeados gerentes, podendo ainda ser nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

25 de Novembro de 2004. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo.*
2003987410

MASEXPOR — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 02645/20050224; identificação de pessoa colectiva n.º 505904195; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/20050428.

Certifico que, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, of. Ap.4/20050428, foi averbada a cessação de funções do gerente José Miguel Pereira de Carvalho e Moura, em 5 de Abril de 2005, por renúncia; e pela inscrição acima referida, a sociedade em epígrafe alterou o artigo 3.º e os n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º, ficando estes com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes ao sócio Tiago Miguel da Silva Oliveira Soares.

ARTIGO 5.º

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, é gerente o sócio Tiago Miguel da Silva Oliveira Soares, já nomeado.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

11 de Maio de 2005. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo.*
2003992790

DISPAL PNEUS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDA DE PNEUS E ACESSÓRIOS E AFINS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 01506/990609; identificação de pessoa colectiva n.º 504670409; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 13 e 14/20041026.

Certifico que, pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, pela apresentação n.º 12/20041026, foi averbada a cessação de funções do gerente Augusto Basílio Teixeira, em 9 de Setembro de 2004, por renúncia; pela inscrição acima referida foram nomeados gerentes os não sócios Rui Miguel Ramos Chorado e Rute Isabel Ramos Chorado, em 9 de Setembro de 2004 e alterados os artigos 4.º e 8.º do respectivo contrato, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de quinhentos e cinquenta mil euros, está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos e setenta e cinco mil euros cada, tituladas uma em nome do sócio Rui Manuel Marques da Silva Chorado e outra em nome dos sócios Rui Manuel Marques da Silva Chorado e Maria Isabel Santos do Nascimento Ramos Chorado.

ARTIGO 8.º

1 — A gerência social e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica afectada aos sócios ou a não sócios com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, são gerentes: Rui Manuel Marques da Silva Chorado este já nomeado e ainda os não

sócios Rui Miguel Ramos Chorado e Rute Isabel Ramos Chorado, solteiros, maiores, residentes no lugar do Carregoso, da freguesia de Bitarães, concelho de Paredes estes que desde já são nomeados gerentes.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura do gerente Rui Manuel Marques da Silva Chorado ou a assinatura conjunta de dois gerentes.

4 — Nos poderes normais da competência da gerência incluem-se os de:

- Comprar, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis e imóveis para e da sociedade;
- Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- Adquirir por trespasses qualquer estabelecimento comercial ou industrial;
- Celebrar contratos de locação financeira;
- Confessar, desistir e transigir em juízo.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

18 de Novembro de 2004. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
2003987363

PORTO — 1.ª SECÇÃO

ARPA — SOCIEDADE DE PAPELARIA E PLÁSTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 16344/650812; identificação de pessoa colectiva n.º 500030839; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 13/960111; pasta n.º 15 855.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi aumentado de 1 600 000\$ para 8 000 000\$, mediante o reforço de 6 400 000\$, em dinheiro, ficando em consequência alterado o artigo 4.º do pacto social.

Foi também alterada a redacção dos artigos 1.º e 7.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma ARPA — Sociedade de Artigos de Papelaria e Plásticos, L.ª, tem a sua sede na Rua do Campo Lindo, 373, freguesia de Paranhos, nesta cidade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de oito milhões de escudos, dividido em quatro quotas: uma de seis milhões e oitocentos mil escudos, pertencente ao sócio Joaquim Lopes Correia; e três de quatrocentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Joaquim Campos Neto, Maria Alice Ferreira Guimarães e Paula Cristina Guimarães Correia Sanahuja.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, será exercida por todos os sócios, designados gerentes, sendo apenas remunerados os que exerçam as respectivas funções em regime de exclusividade e a tempo inteiro.

2 — Em actos de mero expediente, e bem assim no saque e endosso de letras de câmbio ou extractos a receber e endosso de cheques é bastante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

3 — Nos documentos que envolvam responsabilidades ou obrigações para a sociedade, nomeadamente aceite de letras, extractos a pagar e a subscrição de livranças e ainda nos actos a que se refere o número cinco deste artigo, é bastante a assinatura do gerente Joaquim Lopes Correia ou as assinaturas de dois dos outros gerentes, em conjunto.

4 — É expressamente vedado aos gerentes comprometer a sociedade em letras de favor, fianças, abonações e quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais, sob pena de responderem perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causarem.

5 — Os gerentes poderão, nomeadamente:

- Comprar e vender bens imóveis, comprar, vender ou permutar viaturas automóveis;
- Dar ou aceitar de trespasses quaisquer estabelecimentos;
- Dar ou aceitar de arrendamento quaisquer imóveis.

ARTIGO 5.º

São livres entre cônjuges, ascendentes e descendentes ou entre sócios as cessões de quotas; porém, a favor de estranhos, só poderão operar-se com o consentimento da sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

26 de Novembro de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Vaz*.
3000193417

PORTO — 2.ª SECÇÃO

GESTELEC — GESTÃO DE INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 504; identificação de pessoa colectiva n.º 503982717; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 23/050401; pasta n.º 17 680.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os registos de:

Aumento de capital para € 40 519 446 após o reforço de € 6 000 000, realizado por conversão em capital dos suprimentos efectuados pela sócia única à sociedade, a acrescer à sua quota.

Alteração do contrato (artigo 4.º), cuja redacção integral é a seguinte:

CLÁUSULA 4.ª

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de quarenta milhões quinhentos e dezanove mil quatrocentos e quarenta e seis euros e está representado por uma só quota, pertencente à sócia Societe Foncière Internationale E. Leclerc — Sofilec.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

4 de Abril de 2004. — O Conservador, *João Alexandre T. Oliveira*.
2007388251

SANTOS & TAVARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 59 092; identificação de pessoa colectiva n.º 507129830; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 31/041110; pasta n.º 28 129.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de contrato de sociedade cujos artigos são os seguintes:

1.º Anabela da Conceição de Jesus dos Santos, solteira, maior, natural da freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, onde reside na Alameda do Cedro, bloco J, entrada 2, 1.º, direito, titular do bilhete de identidade n.º 10345553, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 12 de Maio de 2003, contribuinte fiscal n.º 167788663;

2.º Maria de Lurdes Batista Marques Valente Tavares, casada no regime de comunhão de adquiridos com Francisco Alberto Valente Tavares, natural da freguesia de Massarelos, na cidade do Porto, residente na Rua das Condominhas, 392, 2.º, esquerdo, no Porto, titular do bilhete de identidade n.º 3179049, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto em 6 de Novembro de 1997, contribuinte fiscal n.º 166813095.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Santos & Tavares, L.ª, com sede na Rua do Campo Alegre, 502, freguesia de Massarelos, concelho do Porto.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofe, e serem criadas filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no comércio de produtos alimentares e bebidas; exploração de restaurante, *snack-bar*, café; actividades de *catering*; organização de festas e eventos; exploração de restaurante pronto-a-comer.